



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Inexigibilidade 6-002/2021

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em entendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a(os) **MINUTA CONTRATO** referente a(o) Inexigibilidade 6-002/2021 que tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços para a acompanhamento de processamento e revisão de instrumentos de planejamento da administração municipal de Barcarena celebrado pela **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO** com a(s) **CONTRATADA(s):**

R. V. L. MELO E CIA LTDA - ME - CNPJ 11.648.352/0001-74: Minuta nº 20210180 no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Todas analisadas com base nas regras insculpidas pela **Lei nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos.

Salvo melhor juízo, este controle interno entende que o processo supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas.

Barcarena - PA, 29 de janeiro de 2021.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB